



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

ATO Nº 214/2014/GP/TRT 19ª, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício TRT 19ª nº09/2013/C.C..I, de 28.11.2013, protocolizado sob o nº 36.837, de 29.11.2014,

Considerando o teor do Parecer nº 02/2013 - SCI/Presi/CNJ, item II, subitem "c", aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça em 17.12.2013,

Considerando o teor do protocolo nº 46.882/2014 (Mem. Nº 119/2014/C.C.I.),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o Ato TRT 19ª nº 35/2007 para excluir a atuação da unidade de Controle Interno dos fluxos processuais contidos em seus anexos.

Art. 2º. Alterar o teor do parágrafo único do art. 18 do Ato TRT 19ª nº 35/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Os cálculos relativos aos acréscimos, supressões e reequilíbrio dos contratos serão analisados pela Secretaria de Orçamento e Finanças*".

Art. 3º. Revoga-se o art. 25, do ATO TRT 19ª Nº 35/2007.

Art. 4º. Este ato entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

• **Original assinado**  
**SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Desembargador Presidente

Publicado no DEJT e no BI n. 12, ambos de  
05/12/2014